

CASOS LAB-LD



**EDIÇÃO ESPECIAL -
10 ANOS REDE-LAB**



REDE-LAB

DEPARTAMENTO DE
RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E
COOPERAÇÃO JURÍDICA
INTERNACIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE
JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EXPEDIENTE

Ministro da Justiça e Segurança Pública
Ricardo Lewandowski

Secretário Nacional de Justiça
Jean Keiji Uema

Chefe de Gabinete
Fábio Santos Pereira Silva

**Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos
e Cooperação Jurídica Internacional**
Rodrigo Antônio Gozanga Sagastume

Coordenador-Geral de Articulação Institucional
Bernardo Antonio Machado Mota

Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro
Carlos Renato Xavier de Resende

Apoio Técnico
Danilo Ferreira de Toledo
Fabiana Vieira de Queiroz
Lucas Leonardo de Souza
Samuel Campos de Albuquerque Mendonça

Diagramação
Pedro Leão



Diretores e Coordenadores dos laboratórios de Tecnologia contra lavagem de dinheiro

LAB-LD do Ministério Público do Estado do Amazonas

Igor Starling Peixoto

LAB-LD do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Leonardo Otreira

LAB-LD da Polícia Civil do Distrito Federal

Márcia Aparecida Alves

LAB-LD do Ministério Público do Estado de Goiás

Fernando Martins Cesconetto e Kleyton de Oliveira Alencar

LAB-LD da Polícia Civil do Estado de Goiás

Vytautas Fabiano Silva Zumas

LAB-LD do Ministério Público do Estado da Paraíba

Octavio Celso Gondim Paulo Neto

LAB-LD da Polícia Civil do Estado da Paraíba

Eduardo de Almeida Lima Portela

LAB-LD do Ministério Público do Estado do Paraná

Joelson Luís Pereira

LAB-LD do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Frederico Victor Lapenda de Oliveira

LAB-LD da Polícia Civil do Estado do Piauí

Francírio Lopes Queiroz

LAB-LD do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Aline Paula Cruz Santos de Aguiar

LAB-LD do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

George André Franzoni Gil

LAB-LD da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

Rodrigo Raiser Schneider

LAB-LD do Ministério Público do Estado de São Paulo

Leonardo Leonel Romanelli

LAB-LD da Polícia Civil do Estado de São Paulo

Bruno Venturoso

LAB-LD da Polícia Civil do Estado de Sergipe

Adriano Maynard de Mendonça



ÍNDICE

- Introdução Páginas 1 e 2
- Ministério Público do Amazonas Página 3
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Página 4
- Polícia Civil do Distrito Federal Páginas 5, 6, 7 e 8
- Ministério Público de Goiás Páginas 9 e 10
- Polícia Civil do Estado de Goiás Página 11
- Ministério Público do Estado da Paraíba Página 12
- Polícia Civil do Estado da Paraíba Páginas 13 e 14
- Ministério Público do Estado do Paraná Página 15
- Ministério Público de Pernambuco Página 16
- Polícia Civil do Estado de Pernambuco Página 17
- Polícia Civil do Estado do Piauí Páginas 18, 19 e 20
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Páginas 21, 22 e 23
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina Páginas 24 e 25
- Polícia Civil de Santa Catarina Página 26
- Ministério Público do Estado de São Paulo Página 27
- Polícia Civil do Estado de São Paulo Página 28
- Polícia Civil do Estado de Sergipe Página 29



INTRODUÇÃO

A Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB) é programa permanente de Articulação Institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (MJSP) e atua para estabelecer um ambiente de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, de metodologias e de técnicas para análises de grandes volumes de dados e informações, bem como para promover a multiplicação do conhecimento, da pesquisa, do treinamento e do desenvolvimento das unidades que integram a REDE-LAB para o combate à Lavagem de Dinheiro no Brasil.

No Ministério da Justiça e Segurança Pública, a REDE-LAB integra a estrutura do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), órgão que possui a atribuição de articular, integrar e propor ações entre os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e o Ministério Público para o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional.

A REDE-LAB é composta por Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) de 64 (sessenta e quatro) órgãos públicos, entre eles, as Polícias Judiciarias e os Ministérios Públicos das 27 unidades federativas, a Polícia Federal, o Ministério Público Militar e o Ministério Público Federal, de maneira que existem pelo menos 2 (dois) LAB-LD em cada unidade federativa brasileira.

Os LAB-LD são unidades especializadas no tratamento tecnológico de grandes volumes de dados e informações para o combate à lavagem de dinheiro e aos ilícitos relacionados, especialmente os praticados por organizações criminosas, e são compostas por equipes técnicas experientes e capacitadas nessa temática.

Os Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) e a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB) desempenham um papel crucial no fortalecimento das capacidades do Brasil no combate à lavagem de dinheiro (PLD) e ao financiamento do terrorismo (CFT). Isso foi evidenciado pelo destaque que essas iniciativas receberam no Relatório de Avaliação Mútua de 2023, elaborado pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). O documento analisou as medidas de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo adotadas pelo Brasil, destacando a efetividade das unidades que integram a REDE-LAB na coleta informações e na aplicação de técnicas avançadas para análise de dados financeiros.

INTRODUÇÃO

O GAFI, organismo intergovernamental independente, é amplamente reconhecido como a autoridade global na definição de padrões para o combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Suas 40 Recomendações constituem o mais relevante conjunto de diretrizes internacionais para a prevenção e o combate a essas práticas, sendo incorporadas por jurisdições em todo o mundo como referência no aprimoramento de seus regimes nacionais de PLD/CFT. O reconhecimento internacional da REDE-LAB pelo GAFI reforça o compromisso do Brasil em aderir aos padrões globais e intensificar seus esforços de prevenção e repressão a essas práticas ilícitas.

Em resumo, o relatório do GAFI, que pode ser consultado pelo QR Code ao lado, assinala a importância da REDE-LAB e dos LAB-LD na estrutura de combate à lavagem de dinheiro no país, desempenhando papel fundamental em diversas investigações. Os laboratórios de tecnologia contra lavagem de dinheiro estão equipados com ferramentas tecnológicas que permitem a análise detalhada das transações financeiras, contribuindo para a identificação e o combate a esquemas complexos de lavagem de dinheiro.

Segundo o relatório, a atuação da REDE-LAB tem sido crucial na melhoria da capacidade do Brasil de responder a esses desafios, permitindo uma integração eficaz entre diferentes agências governamentais e fortalecendo as ações de supervisão e investigação. O relatório ressalta a eficiência dos LAB-LD na obtenção de resultados significativos em operações nacionais, o que reflete o compromisso do Brasil em aprimorar continuamente suas capacidades técnicas e operacionais no combate à lavagem de dinheiro.

Os casos apresentados a seguir são exemplos dos resultados significativos apontados pelo GAFI.

Boa leitura!

Carlos Renato Xavier de Resende
Coordenador da REDE-LAB



[Clique aqui para acessar ao site do GAFI](#)



MP AM
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade:

**LAB-LD do Ministério Pùblico
do Estado do Amazonas**

Operação:

“Cachoeira Limpa”

Breve descrição dos fatos:

Organização Criminosa instalada no âmbito da Administração Pública de um município do Amazonas atuava com a finalidade de fraudar licitações e desviar dinheiro por intermédio de pessoas jurídicas ligadas a interpostas pessoas que agiam em benefício do gestor do município.

Os relatórios de análises financeiras produzidos pelo Lab-LD, a partir da medida cautelar de quebra do sigilo bancário deferida pela justiça, revelaram relação financeira suspeita entre as empresas que participaram dos mesmos certames licitatórios e a utilização de conta única pela qual as empresas pagavam as contas umas das outras e todas pagavam as contas pessoais do gestor municipal investigado.

Infrações penais antecedentes:

Fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, peculato e corrupção.

Principais técnicas de Lavagem de Dinheiro utilizadas:

Uso de diversas empresas para possibilitar a pulverização monetária entre elas; mistura de valores obtidos de forma ilícita; confusão patrimonial entre os envolvidos utilizando bens em nome das empresas e utilizando o caixa da empresa para pagar contas pessoais; constante alteração societária mediante a cessão gratuita de quotas, com troca contínua de pessoas que serviam como “laranjas”.

Estimativas de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 22.053.751,23 (vinte e dois milhões, cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Dentre as medidas pleiteadas e deferidas pelo Poder Judiciário, destacam-se o cumprimento de 13 mandados de busca e apreensão em endereços nas cidades de Presidente Figueiredo, Parintins e Manaus, contando com um contingente de aproximadamente 80 policiais.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Controladoria-Geral da União e Polícia Federal.



Unidade:

**LAB-LD do Ministério Pùblico do
Distrito Federal e Territórios**

Operação:

“Conexão Brasília - Fase 02”

Breve descrição dos fatos:

Os fatos envolvem lavagem de ativos financeiros decorrente dos seguintes crimes antecedentes: Corrupção ativa e passiva, fraude à licitação e organização criminosa. As fraudes ocorreram em contratos realizados pela Secretaria de Saúde do DF, por meio de adesão a atas de registro de preços oriundos da Secretaria de Rio de Janeiro que privilegiavam determinadas empresas integrantes do esquema.

Os servidores públicos envolvidos forjaram emergência para contratação de órteses, próteses e materiais em valores milionários e em quantidade bastante superior à necessidade hospitalar. A organização criminosa era composta de políticos, servidores públicos e empresários.

Crimes antecedentes:

Corrupção ativa e passiva, fraude à licitação e organização criminosa.

Principais técnicas de Lavagem de Dinheiro utilizadas:

- Aquisição de bem móvel em nome de familiares de integrantes do esquema.
- Pagamentos de serviços de obra em imóveis de integrante da organização criminosa.
- Uso de empresas de fachada saques em espécie em valores inferiores a R\$10 mil
- Transferências bancárias para outras empresas controladas por integrantes do esquema com posterior realização de 113 saques em espécie em valores fracionados inferiores a R\$ 10 mil (técnica denominada smurfing);
- Transferência bancária para empresa da área de engenharia com a finalidade de custear obra em imóvel pertencente a um dos líderes da organização criminosa;
- Transferência bancária para empresa de fachada, controlada por integrantes do esquema, com posteriores aplicações financeiras, transferências e saques em favor de diversas pessoas físicas;
- Transferência bancária diretamente para pessoas físicas com posteriores saques em valores inferiores a R\$10 mil;
- Transferência bancária para concessionária de veículo com a finalidade de aquisição de automóvel registrado em nome familiar de integrante do esquema.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 5.543.742,52 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Na operação, houve o cumprimento de 12 mandados de prisão preventiva e 43 mandados de busca e apreensão do DF, RJ e SP.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos?

Cooperação da Força-Tarefa da Lava-Jato do RJ.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Distrito Federal**

Operação:
“Patrik”



Breve descrição dos fatos:

Uma organização criminosa montou uma “pirâmide financeira”, também conhecida como “Esquema de Ponzi”, mascarando-a por meio de uma empresa de investimento que criou uma moeda virtual denominada KRIPTACOIN. Os criminosos prometiam retornos financeiros de até 1% ao dia como forma de captar clientes e, por meio do controle da moeda virtual KRIPTACOIN, conseguiam artificialmente gerar a sensação de que os clientes estavam realmente sendo remunerados por meio do suposto investimento.

Descobriu-se que a vantagem ilícita obtida com a pirâmide financeira era movimentada entre várias contas vinculadas a diversas empresas distintas registradas em nome de terceiros (nomes falsos ou de “laranjas”) e, posteriormente, o dinheiro era revertido em proveito dos integrantes do grupo criminoso.

Os membros da organização criminosa obtiveram enorme vantagem econômica, em especial os líderes da organização que converteram o dinheiro das vítimas em bens materiais como um helicóptero, um avião e diversos automóveis de altíssimo padrão, das marcas Lamborghini, Ferrari, Porsche, entre outras de renome internacional. Os autores também ostentavam outros bens materiais de alto valor e viagens como forma de demonstrar a grande rentabilidade do investimento e estimular a adesão de novas vítimas.

Infrações penais antecedentes:

Falsidade ideológica, uso de documentos falso, crime contra a economia popular, estelionato e organização criminosa.

Principais técnicas de Lavagem de Dinheiro utilizadas:

- Uso de documentos falsos para a criação da empresa e de contas de pessoas detentoras de vários CPFs que recebiam valores do golpe.
- Conversão dos valores obtidos ilicitamente em bens materiais como um helicóptero, um avião e diversos automóveis de altíssimo padrão, das marcas Lamborghini, Ferrari, Porsche, entre outras de renome internacional.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados

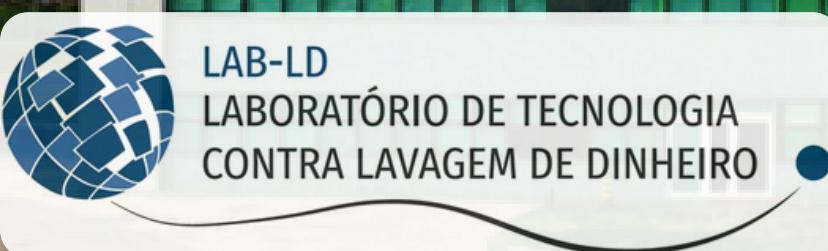
Estimativa de cerca de 250 milhões de reais. Por meio da investigação houve o indiciamento de 35 pessoas principalmente pela prática de Crimes contra economia popular, Estelionato e Organização Criminosa, sendo que os principais envolvidos ainda responderam por Falsidade ideológica, Uso de Documento falso e Lavagem de Dinheiro. Dentre as medidas pleiteadas e deferidas pelo Poder Judiciário, destacam-se o cumprimento de 13 Mandados de Prisão Preventiva, 18 Mandados de Busca e Apreensão, o sequestro de vários automóveis e um helicóptero, bem com o bloqueio de valores em várias contas bancárias por meio das quais o dinheiro da organização era movimentado.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Não.



Unidade:

**LAB-LD da Polícia Civil
do Distrito Federal**

Operação:

**“Loki (Pai da mentira,
segundo mitologia nórdica)”**

Breve descrição dos fatos:

Gestores e funcionários de uma Operadora de Planos de Saúde se aproveitaram dos cargos exercidos e se organizaram com a finalidade de desviar dinheiro da empresa por meio da prática de crimes como falsidade ideológica, falsificação de documentos, apropriação indébita e lavagem de dinheiro.

As investigações comprovaram que diretores, contadores e alguns funcionários teriam desviados ilegalmente valores milionários das contas bancárias do Plano de Saúde durante 5 anos, repassando altas quantias a empresas privadas vinculadas a amigos e familiares dos próprios dirigentes, sem a existência de contratos formais e emissão de notas fiscais que dessem suporte às transações ou que justificassem eventuais serviços prestados e produtos adquiridos.

Por meio das investigações foi apurado que as empresas investigadas usadas para desviar dinheiro da Operadora de Planos de Saúde tinham valores movimentados nas contas bancárias incompatíveis com o faturamento e/ou com a atividade declarada como objeto social dessas empresas. Uma dessas empresas investigadas era uma microempresa destinada à prestação de serviços de chaveiro que recebeu quase R\$ 3 milhões da Operadora de Planos de Saúde. Ademais, foi constatado que havia transações financeiras da Operadora de Planos de Saúde favorecendo algumas empresas investigadas que tinham objeto social totalmente desvinculado da área da saúde, tal como empresas com atividades voltadas à produção e venda de cana de açúcar e de produtos agropecuários. Identificou-se o uso de documentos falsos para dar aparência lícita às movimentações financeiras efetivadas.

Infrações penais antecedentes:

Apropriação indébita, falsidade ideológica, falsificação de documentos e organização criminosa.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Usos de empresas de fachada e vinculadas a parentes dos dirigentes do Plano de Saúde.
- Transferência dos valores desviados para empresas vinculadas a amigos e familiares dos investigados.

Uso de empresas de fachada e vinculadas a parentes dos dirigentes do Plano de Saúde.

Transferência dos valores desviados para empresas vinculadas a amigos e familiares dos investigados.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

Cerca de 70 milhões de reais. Dentre as medidas pleiteadas e deferidas pelo Poder Judiciário, destacam-se o bloqueio judicial de cerca de R\$ 70 Milhões nas contas das empresas e pessoas envolvidas e o cumprimento de 15 (quinze) Mandados de Busca e Apreensão em residências e empresas no Distrito Federal, Luziânia (GO), Rio Verde (GO), Cáceres (MT), Mirassol D’Oeste (MT) e Porto Velho (RO).

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Distrito Federal**

Operação:
“Poderoso Chefão”



Breve descrição dos fatos:

Integrantes de uma organização criminosa armada eram especializados na prática de furtos mediante fraude de contas bancárias de vítimas que residiam no Distrito Federal e em outros Estados. Os prejuízos arcados por pessoas físicas e jurídicas ultrapassam R\$ 2,5 milhões.

O dinheiro obtido com o crime era rapidamente movimentando para contas vinculadas a empresas de fachada (abertas com documentos falsos), em seguida eram sacados e, posteriormente, depositados em espécie e sem identificação nas contas dos envolvidos.

Infrações penais antecedentes:

Furtos mediante fraude a contas bancárias de vítimas de diversos Estados e do Distrito Federal. Os prejuízos arcados por pessoas físicas e jurídicas ultrapassam R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Abertura e uso de empresas de fachada, incluindo bancas na Feira dos Importados do DF, uma empresa de materiais de construção e um bar de narguilé.
- Recebimento de depósitos não identificados em espécie na conta dos envolvidos.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Dentre as medidas pleiteadas e deferidas pelo Poder Judiciário, destacam-se o cumprimento de 23 mandados de prisão preventiva, 36 mandados de busca e apreensão em endereços no Distrito Federal, Goiás, São Paulo e Bahia, além do sequestro de 22 veículos e bloqueio de ativos financeiros que poderão totalizar R\$ 10 milhões.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Não.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Distrito Federal**

Operação:
“Espelho D’água”

Breve descrição dos fatos:

Funcionários e prestadores de serviços do consórcio responsável pela manutenção da Hidrelétrica do Lago Corumbá se associaram com a finalidade de praticar furto qualificado e lavagem de dinheiro por meio de ações e medidas fraudulentas na contratação de serviços do CONSÓRCIO entre os anos de 2013 e 2015.

As investigações constataram que os integrantes do grupo criminoso constituíram empresas fictícias (de fachada) em nome de laranjas, atribuíam-lhes nomes fantasias e/ou empresariais semelhantes aos nomes de empresas verdadeiras e reconhecidas nos seus setores de atuação, falsificaram dentre outros documentos cotações de preços e contratos com a finalidade de induzir e ludibriar os tomadores de decisão do Consórcio. As fraudes realizadas pelo grupo causaram um prejuízo estimado de R\$ 10 milhões ao Consórcio.

Comprovou-se que os principais envolvidos da organização ostentavam bens materiais de valores expressivos e gozavam de uma vida de alto padrão.

Infrações penais antecedentes:

Falsidade ideológica, furto qualificado e associação criminosa.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Constituição e uso de empresas de fachada em nome de terceiros.
- Falsificação de documentos para contratação junto ao Consórcio.
- Movimentação financeira da vantagem ilícita obtida entre várias pessoas físicas e empresas, objetivando a ocultação do lucro que lesou o patrimônio do Consórcio.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

Cerca de 10 milhões de reais. Dentre as medidas pleiteadas e deferidas pelo Poder Judiciário, destacam-se o cumprimento de 6 mandados de prisão e 7 mandados de busca e apreensão no Guará/DF, nos municípios de Campinas/SP, Aparecida de Goiânia/GO e Luziânia/GO.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Não.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA AUXILIAR DA COMARCA DE JATAÍ E NIQUELÂPOLIS

Unidade:

**LAB-LD do Ministério Público
do Estado de Goiás**

Operação:

“Operação Máfia das Falências”

Breve descrição dos fatos:

Grupo econômico em dificuldade financeira, às vésperas e durante a recuperação judicial, omitiu informações e ocultou patrimônio com intuito de fraudar e prejudicar seus credores. O grupo econômico se valeu de interpostas pessoas e de empresas de fachada para desviar, movimentar e reter valores, inclusive de estoque, além de se valer das referidas interpostas pessoas para arrematar bens do Grupo durante o processo de recuperação judicial.

Um dos investigados, envolvido ativamente em forjar documentos e promover o funcionamento de toda a engrenagem criminosa antes e durante a recuperação judicial, ofereceu celebrar acordo de colaboração premiada com o Ministério Público em troca da identificação do modus operandi da organização criminosa, de seus vários agentes e dos crimes por eles praticados.

Os elementos de provas apresentados eram robustos e permitiram ao Ministério Público celebrar o acordo de colaboração premiada com o investigado que foi homologado pelo Poder Judiciário.

As medidas investigativas empenhadas no caso, a exemplo das análises financeiras dos investigados realizadas pelo LAB-LD, e a colaboração premiada permitiram confirmar a existência da organização criminosa, identificar parte relevante de seus integrantes e, principalmente, entender o intrincado e complexo funcionamento do esquema de fraudes contra credores e de lavagem de capitais levado a efeito no bojo da recuperação judicial do Grupo Econômico.

A análise dos afastamentos dos sigilos bancários dos investigados revelou que os lucros exorbitantes, obtidos a partir dos crimes perpetrados pela organização criminosa em relação a Recuperação Judicial do grupo Econômico, pouco a pouco retornaram aos próprios denunciados, por vezes, camuflados como prestação de serviços advocatícios. Além disso, por meio das compras dos créditos da recuperação judicial, os recursos e bens anteriormente desviados da recuperação judicial, em evidente fraude contra credores, retornavam ao patrimônio dos próprios denunciados na forma de imóveis pertencentes ao grupo Econômico. Desta forma, os denunciados conseguiam, além de lavar o dinheiro fruto da prática criminosa anterior, lucrar exorbitantemente com as operações financeiras realizadas.

Infrações penais antecedentes:

Organização criminosa, crimes falimentares e falsidade ideológica.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Uso de empresas de fachada e de fundos creditórios não padronizados – FIDC NP (Fundos de investimentos) de fachada.
- Utilização de pessoas físicas e jurídicas de fachada para desviar, movimentar e deter valores, inclusive de estoque.
- Uso das referidas interpostas pessoas para arrematar os próprios bens das empresas do grupo durante o processo de recuperação judicial.
- Ocultação dos bens do grupo no nome de terceiros.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

Aproximadamente 49 milhões de reais. Foram requeridos pelo Ministério Público e autorizados pelo Poder Judiciário: os afastamentos dos sigilos telemático, bancário e fiscal de 23 investigados; a busca e apreensão em 24 endereços nas cidades de Goiânia, São Paulo, Uberlândia, Londrina e Rio de Janeiro; a constrição de bens móveis e imóveis, incluindo os localizados em Mato Grosso, em relação a boa parte dos então investigados; e O Ministério Público ofereceu denúncia a 15 réus pelos crimes da organização criminosa, crimes falimentares, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso e Rio Grande do Sul.



Unidade:

**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado de Goiás**

Operação:

“Cegueira Deliberada”**Breve descrição dos fatos:**

A Delegacia Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR instaurou inquérito policial para apurar indícios de fraude em Processo Licitatório, realizado pelo Detran-GO, para outorga de serviço público de vistoria veicular, por um período de 10 (dez) anos, no valor total estimado de R\$ 582.417.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais).

As investigações apontaram a atuação de organização criminosa, falsidade documental, fraudes no processo licitatório, dentre as quais: critério indevido de julgamento de propostas; direcionamento na confecção do edital; ausência de audiência pública; irregularidades relacionadas à habilitação da empresa vencedora; superfaturamento; reajustes ilegais.; e lavagem de dinheiro. Foi identificado que o esquema era comandado por um grupo de empresas sediadas fora de Goiás.

Infrações penais antecedentes:

- Fraude em licitação;
- Falsidade ideológica;
- Participação em organização criminosa.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Utilização de “Empresas de fachada”;
- Utilização de “Empresas fictícias(“fantasmas”);
- Aquisição de bens de luxo;
- Pessoas interpostas (“laranjas”).

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

De acordo com a investigação, aproximadamente R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais). As medidas investigativas apoiadas pelo LAB-LD resultaram no cumprimento de 7 (sete) mandados de prisão temporária em Goiás e São Paulo; 55 (cinquenta e cinco) mandados de busca e apreensão em endereços em cidades de Goiás, Distrito Federal, São Paulo e Mato Grosso; e a constrição de veículos de luxo (carros e motos), relógio de luxo, obras de arte e valores em espécie. A Operação contou com efetivo de 187 policiais, 9 peritos criminais. Reforços oferecidos pela Polícia Civil de São Paulo (com 31 policiais), Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

Houve a utilização do Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**



Unidade:

**LAB-LD do Ministério Pùblico
do Estado da Paraíba**

Operação:

“Xequem-Mate”

Breve descrição dos fatos:

Investigação do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado que iniciou com o declínio de competência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e com a remessa e compartilhamento de provas da Polícia Federal.

Identificou-se a estruturação de um modelo de governança que praticava corrupção em órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cabedelo-PB, o qual se destacou a partir da compra literal de mandatos políticos outorgados, diretamente, pelo povo, em processos eleitorais supostamente regulares, potencializando-se com o passar dos anos. O esquema criminoso desvelado envolveu agentes públicos, empresários e particulares, mediante a atuação de uma organização criminosa estruturada em pelo menos dois núcleos: financeiro e político, sem olvidarmos aqueles membros que fazem às vezes do operacional, com a incumbência de repassar ordens e valores.

Infrações penais antecedentes:

Desvio de recursos públicos do tesouro municipal. Organização Criminosa, sem prejuízo de outras práticas ilícitas.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Uso de empresas de terceiros;
- Uso de dinheiro em espécie
- Compra de bens imóveis
- Aquisição de veículos
- Compra de bens móveis.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Nos autos principais foram cumpridos 11 mandados de prisão preventiva, 36 de busca e apreensão, 15 sequestros de imóveis e o afastamento cautelar de 85 servidores públicos, envolvendo aproximadamente 200 policiais federais e 30 membros e servidores do MPPB/GAEKO, cumpridos em João Pessoa-PB, Cabedelo-PB, bem como no Rio Grande do Norte, Parnamirim e Mossoró.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Atuação conjunta do Ministério Pùblico da Paraíba/GAEKO com a Polícia Federal e Controladoria Geral da União.

INVESTIGAR E PROTEGER



POLÍCIA CIVIL



Unidade:

**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado da Paraíba**

Operação:

"Terceiro Mandamento"

Breve descrição dos fatos:

O sócio-administrador de uma empresa estabelecida no Estado da Paraíba procurou a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária para registrar ocorrência em face de ter descoberto que o CNPJ de sua empresa tinha sido utilizado indevidamente. O proprietário relatou que as pessoas que utilizaram o CNPJ sem autorização haviam entrado em contato com a empresa oferecendo dinheiro para aquiescer com o uso indevido, tendo sido negado. Com auxílio da Fazenda Estadual, verificou-se que determinada empresa fora vítima da atuação de uma organização criminosa que se utilizava de empresas de fachada para que produtos entrassem no Estado da Paraíba sem o pagamento do imposto devido.

Em decorrência da fraude perpetrada por meio de Organização Criminosa e da consequente utilização indevida do CNPJ, a empresa vítima foi inscrita em dívida ativa no valor de mais de três milhões de reais. A partir da identificação da fraude, a Polícia Civil representou por medidas cautelares que descontinuou o esquema de Organização Criminosa.

O Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) foi acionado pela unidade da polícia civil que apurava o fato e constatou a existência de movimentações financeiras atípicas realizadas pelos empresários investigados, corroborando a fraude estruturada praticada por meio de Organização Criminosa que utilizava empresas de fachada na emissão de notas fiscais, beneficiando os reais destinatários, grandes empresários do sertão paraibano que movimentavam os valores em contas bancárias, valores oriundos da aquisição e venda de mercadorias sem nota fiscal. Através da análise de Relatórios de Inteligência Financeira e das informações decorrentes da investigação criminal, foi constatado que a organização criminosa era dividida em núcleos de atividades, dentre eles o gerencial e o de falsificação, que seria o responsável por possibilitar a circulação e a entrada no Estado da Paraíba de grande volume de mercadorias advindas de vários Estados do Brasil, cujos fornecedores participavam ativamente do esquema criminoso.

Infrações penais antecedentes:

Crime Contra a Ordem Tributária, Falsidade Ideológica e Organização Criminosa.

Principais técnicas da lavagem de dinheiro utilizadas:

Interpostas pessoas físicas e jurídicas.

Constituição de Empresas em nome de pessoas inexistentes, criadas pela ORCRIM.

Emissão de notas fiscais inidôneas por empresas de fachada e para empresas de fachada.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 881.000.000,00 (oitocentos e oitenta e um milhões de reais) em notas fiscais inidôneas emitidas por grandes empresas fornecedoras, que compactuavam com o esquema.

As medidas investigativas resultaram na deflagração da Operação Terceiro Mandamento, pelo CIRA-PB, para cumprimento de 39 mandados judiciais, sendo 25 mandados de busca e apreensão e 13 mandados de prisão em cidades dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Mato Grosso do Sul. A execução de mandados judiciais contou com a participação de 250 agentes públicos, dentre policiais civis, militares e rodoviários federais, auditores fiscais estaduais e membros do ministério público.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Fase Investigativa:

- Polícia Civil
- Fazenda Estadual

Fase Operacional:

- Polícia Civil
- Fazenda Estadual
- Polícia Militar
- Polícia Rodoviária Federal
- Ministério Público.



Unidade:

**LAB-LD do Ministério Públíco
do Estado do Paraná**

Operação:

“Praia Brava”



Breve descrição dos fatos:

A Operação “Praia Brava”, conduzida pelo Núcleo do GAEKO/MPPR de Londrina/PR em colaboração com o Núcleo do GAEKO/MPPR de Curitiba/PR, revelou um grupo de indivíduos que, sob a liderança de um preso, figura de destaque na Organização Crimosa Primeiro Comando da Capital (PCC), utilizava diversos mecanismos para lavar bens e valores provenientes de atividades ilícitas da facção, além de outras fontes ilegais.

A fim de proceder a lavagem de capitais da facção PCC, o grupo investigado se utilizava de depósitos não identificados de quantias em espécie, efetivados em caixas eletrônicos e lotéricas em localidades diversas, inclusive em outros Estados, saques em espécie não identificados e transferências de valores sequenciados, sempre de forma pulverizada.

No curso da apuração foram identificados imóveis que, apesar de não levados a registro, eram de propriedade de fato do membro do PCC e de sua companheira, além de identificadas várias cotas de consórcios em nome do casal, tudo adquirido com recursos ilícitos advindos dos delitos da organização criminosa e do tráfico de drogas. Na deflagração da apuração foi decretada a prisão temporária da companheira do faccionado, principal operadora do esquema, e medidas de busca e apreensão (5 locais), quebra de sigilo de dados bancários, fiscais, telefônicos, telemáticos e sequestro de imóveis, valores e cotas de consórcio.

Ainda, parte da lavagem dos valores auferidos foi feita através da aquisição de imóveis não registrados, identificados quando da busca e apreensão, em um total de 20 (vinte) imóveis geridos pelo casal e destinados à locação.

A lavagem de dinheiro também foi efetivada através de cotas de consórcios, no valor de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a renda derivada dos crimes foi utilizado para a aquisição de um veículo Nissan/SENTRA, apreendido na deflagração da operação.

Crimes antecedente:

Tráfico de entorpecentes e organização criminosa.

Principais técnicas de lavagem, de dinheiro utilizadas:

- Depósitos em espécie fracionados, em diversas contas de terceiros/familiares, que transferiam para a companheira do faccionado em suas contas pessoa física e jurídica.
- A integração dos recursos através da aquisição de bens móveis e imóveis, inclusive cotas de consórcios.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 2.800.00,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). As investigações resultaram na denúncia de 4 pessoas pelos delitos de integrar organização criminosa e lavagem de dinheiro, mantendo-se as medidas de sequestro com pedido de perdimento de todos os bens ao final do processo. Por fim, pontue-se que no curso do processo foi deferido o uso provisório do veículo apreendido pelos órgãos de persecução que atuaram na apuração.

Houve a utilização de Cooperação jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Ação conjunta com a Polícia Militar e Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.



Unidade:
**LAB-LD do Ministério Público
de Pernambuco**

Operação:
“Operação GREED”



Breve descrição dos fatos:

A investigação do GAECO iniciou-se em virtude de *notitia criminis* de cidadãos informando sobre desvios de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de município do estado de Pernambuco. A Organização Crimosa era composta por pessoas ligadas ao instituto de previdência dos servidores de município. Havia a inclusão de falsos pensionistas e beneficiários na folha de pagamento do município. Além disto, algumas pessoas recebiam valores exorbitantes (alguns cerca de dez vezes mais do que o valor real da pensão ou benefício).

Houve investigação e busca e apreensão de documentos. Após, com a quebra de sigilo bancário e análise, o Lab-LD pode mensurar todos os valores de pensão superfaturados e se concluiu que o desvio foi de cerca de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Identificou-se toda trajetória do dinheiro, desde a saída da prefeitura até os reais beneficiários.

Com os dados bancários analisados o GAECO realizou nova operação com prisões, sequestro, bloqueio de bens e busca e apreensão em municípios de Recife, Abreu e Lima, Paulista, Vitória de Santo Antão, além de outros estados (Paraíba e Santa Catarina).

Infração Penal Antecedente

Peculato desvio, peculato apropriação e organização criminosa.

Técnicas de lavagem de dinheiro

- Houve utilização de empresa de fachada para movimentar o dinheiro desviado.
- Inserção de investigados como empregados da empresa de fachada, com o fim de receber valores desta.
- Aquisição de veículos de transporte em outro estado da federação com intuito de equipar a empresa.
- Aquisição de terrenos rurais.

Estimativa de valores lavados e Resultados alcançados

Cerca de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). As investigações resultaram em prisões dos envolvidos, sequestro, bloqueio de bens e busca e apreensão em municípios de Recife, Abreu e Lima, Paulista, Vitória de Santo Antão, além de outros estados (Paraíba e Santa Catarina). Bloqueio de bens de automóveis destinados a operações de transportes, bloqueio de contas bancárias.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Cooperação com a Secretaria da Fazenda de Pernambuco - SEFAZ/PE, Receita Federal, Ministério Público da Paraíba e Ministério Público de Santa Catarina.



Unidade:

**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado de Pernambuco**

Operação:

“Geografia do Crime”

Breve descrição dos fatos:

Um grupo de pessoas de um município do extremo norte da região metropolitana do Recife, envolvido com o tráfico de drogas da região, efetuava remessas de recursos financeiros de altos valores para diversas empresas de outros estados do Brasil, inclusive de região de fronteira.

A organização criminosa remetia os valores do tráfico de drogas para a compra da droga produzida fora do Brasil, em região de fronteira. Essa droga passava por um estágio intermediário, em Minas Gerais e seguia para a região da produção da droga, no Mato Grosso e Roraima, na fronteira com a Bolívia. Nesses locais, o dinheiro era transformado em ouro como parte da lavagem de capitais e retornava em forma de droga para abastecer as cidades pernambucanas. Tudo isso orquestrado basicamente por dois presidiários de Pernambuco.

Os maiores valores foram transacionados por empresas de fachada da região sudeste com pessoas físicas e jurídicas de diversos municípios brasileiros, havendo também empresas mescladas, que atuavam em atividades de comércio de hortifrutigranjeiros, extração de minérios como ouro, joalherias, transporte de cargas e transporte fluvial e atividades de câmbio, sendo algumas destas localizadas em região de fronteira.

A organização criminosa estava capilarizada nas 05 regiões do país, utilizando vários mecanismos de lavagem de dinheiro com o objetivo de reintegrar os recursos ilícitos no mercado financeiro, como também de financiar o Infrações penais antecedentes, gerando cada vez mais lucro para a organização.

Infrações penais antecedentes:

Tráfico de drogas e organização criminosa.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Movimentação em espécie.
- Utilização de interpostas pessoas físicas e jurídicas com empresas de fachada;
- Utilização de fracionamento de valores, mescla e contas de passagens.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 514 milhões.

As investigações resultaram no cumprimento de 27 mandados de busca e apreensão domiciliar e 17 sequestros de veículos nos estados de Pernambuco, Mato Grosso, Minas Gerais, Roraima, Rondônia, Piauí e Alagoas. A ação penal foi oferecida.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Com as polícias civis de Roraima, Rondônia, Piauí, Alagoas, Minas Gerais e Mato Grosso.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado do Piauí.**

Operação:
“Dom Casmurro”



Breve descrição dos fatos:

Inquérito instaurado para apurar licitação na modalidade Tomada de Preço que resultou na contratação de empresa responsável pela organização de concurso público local. A partir daí, descortinou-se uma organização criminosa dedicada a fraudar concursos públicos nos Estados do Piauí e Maranhão.

Restou comprovado que os editais eram “desenhados” pelas Comissões de Licitação para que uma das duas pessoas jurídicas investigadas se sagrassem vencedoras. Averiguou-se que ambas as empresas organizadoras de certames públicos eram administradas pelas mesmas pessoas, que se beneficiavam do contato com agentes políticos, com o objetivo de facilitar suas contratações.

A investigação, bem como relatórios técnicos expedidos pelo LAB-LAD evidenciaram a divisão de tarefas de cada integrante da organização criminosa no sentido de manter ativa a estrutura e funcionamento das empresas investigadas, bem como a destinação dos valores decorrentes da prática dos crimes em apuração.

As investigações revelaram que as duas pessoas jurídicas investigadas eram titularizadas por laranjas, embora tenham sido, por longos anos, administradas pelas mesmas pessoas físicas. As principais contas bancárias por onde transitavam os valores auferidos pela atividade criminosa eram movimentados em contas da avó e de sobrinhos dos principais investigados.

Infrações penais antecedentes:

Fraude a licitações e organização criminosa.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

Interpostas pessoas físicas e jurídicas e contas de passagem.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 28.407.359,37 (vinte e oito milhões e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). A investigação resultou em 12(doze) mandados de busca e apreensão e 9(nove) mandados de prisão.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não

Cooperação e troca de informação com outros órgãos nacionais:

Ministério Público do Estado do Piauí e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado do Piauí.**

Operação:
“Operação Inventário”



Breve descrição dos fatos:

Uma magistrada acionou a polícia civil após receber as informações do advogado da família de um cidadão falecido no Estado do Paraná. A partir daí, descortinou-se uma organização criminosa especializada em fraudes a inventários, com o fim de obter ilicitamente o patrimônio de pessoas falecidas.

Perante a Vara única da comarca de um município do Estado do Piauí, foram usados documentos falsos para dar entrada no aludido processo de inventário, onde os envolvidos conseguiram obter alvarás judiciais para levantar valores em conta do de cujus. Com o aprofundamento das investigações, averiguou-se que a associação criminosa protocolou pelo menos três as reclamações trabalhistas na comarca de Barra do Corda/MA, com o objetivo de lesar o espólio do mesmo falecido, e que o grupo criminoso agiu em outros processos, em outras comarcas, com vítimas diferentes.

A divisão de tarefas da organização incluía advogados que protocolavam ações a partir das informações de um líder, que tinha informações privilegiadas. O líder da organização criminosa, preso em Ribeirão Preto/SP, se apresentava como empresário na cidade de Teresina/PI e tinha a propriedade de fato de duas pessoas jurídicas (uma em Teresina e uma em São Paulo), sendo que ambas eram titularizadas em nome de terceiros. Os valores advindos da atuação dos advogados envolvidos nos processos fraudulentos eram frequentemente destinados a contas da esposa e do enteado do líder, e lavados através da compra de carros de luxo, imóveis e investimento em pessoas jurídicas.

Infrações penais antecedentes:
Estelionato e organização criminosa.

Principal técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:
Interpostas Pessoas físicas e jurídicas, contas de passagem e mesclagem.

Resultados alcançados:
Onze (11) mandados de prisão foram cumpridos nos estados do Piauí, São Paulo, Paraná e Paraíba, oito (8) mandados de busca e apreensão e bloqueio judicial de ativos e valores decorrentes dos crimes foram executados. Aproximadamente 60 policiais civis foram mobilizados

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?
Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?
Não.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado do Piauí.**

Operação:
“Operação X”



Breve descrição dos fatos:

Após recebimento de denúncia anônima, apurou-se que o investigado principal – beneficiário da assistência social (pela condição de tetraplégico) e anteriormente residente numa casa de taipa – estava com uma evolução patrimonial não condizente com sua renda familiar. Feita a verificação preliminar de inquérito, verificou-se que o investigado mudou com sua família para uma casa de padrão muito melhor, no mesmo bairro, de onde estaria realizando crimes de estelionato e usando dados de seus familiares para ocultar o patrimônio auferido com o crime.

As informações de campo apontaram que o autor praticava golpes virtuais, tendo no último ano arrecado valores que lhe permitiram adquirir um sítio, um veículo Corolla e uma pizzaria em nome de um de seus irmãos. Segundo informações, o investigado se valia de contas bancárias de titularidade de outro irmão e da sua mãe para movimentar o dinheiro proveniente do crime. Aprofundadas as investigações, foi autorizado o afastamento de sigilo fiscal, bancário e de dados temáticos dos envolvidos. Ao final, restou evidenciado que o alvo arregimentou boa parte dos familiares para funcionarem como “laranjas” e para auxiliá-lo na ocultação do proveito do crime; a divisão de tarefas de cada integrante da organização criminosa era bem definida, sendo que o líder centralizava a execução dos golpes financeiros em si e os familiares participavam cedendo contas bancárias, titularizado pessoas jurídicas e realizando outras atividades para ocultar a destinação dos valores decorrentes da prática dos crimes em apuração.

Foram realizadas buscas em pelo menos 4 endereços na cidade de Teresina/PI, além do cumprimento de 3 mandados de prisão temporária, sendo mobilizado um efetivo de 16 policiais civis. Na ocasião, foi apreendido um valor total de mais de 50 mil reais em espécie (fracionados nos locais de busca), além de eletrônicos e celulares.

A análise do material apreendido indicou a existência de um cofre, enterrado embaixo da cama do investigado principal. Expedido novo mandado de busca e apreensão e diligências adicionais, identificou-se que parte dos valores que anteriormente estavam no cofre estava em poder de um casal de tios do investigado, em desfavor dos quais foi lavrado o Termo Circunstaciado de Ocorrência pela prática do crime de favorecimento real (art. 349 do CPB). No bojo deste último procedimento, foi efetivamente apreendido o valor de R\$ 179.450,00 em espécie, sendo que um dos autuados admitiu em depoimento que este não era o valor completo que estivera no cofre, pois ele próprio teria destinado o valor de R\$ 75 mil para o pagamento de dois advogados que representariam a família no processo.

Infrações penais antecedentes:

Estelionato, associação criminosa, favorecimento real.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

Uso de dinheiro em espécie, interpostas pessoas físicas e jurídicas, contas de passagem e mesclagem.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 1.917.614,34 efetivamente apurados. Estima-se, porém, que os valores lavados, dentro do período investigado, superam os R\$ 2,5 Milhões.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Troca de informações pelas Polícias Civis do Pará e Rio Grande do Sul.



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Unidade:
**LAB-LD do Ministério Público
do Estado do Rio de Janeiro.**

Operação:
“Operação Hiena”

Breve descrição dos fatos:

Trata-se de procedimento instaurado pelo GAECO para apurar os crimes de organização criminosa, concussão, extorsão e extorsão mediante sequestro praticado por servidores públicos (Delegado de Polícia e outros policiais civis), em detrimento de várias sociedades e pessoas físicas que exerciam atividades econômicas em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro.

O relatório elaborado pelo LAB-LD MPRJ também visou instruir procedimento investigatório criminal com o fim de apurar o crime de lavagem de dinheiro.

Com base na colaboração premiada, o esquema se dava da seguinte forma: era elaborada um ficha-denúncia com a informação de possível crime ambiental praticado por alguma empresa e essa ficha era apresentada para o chefe da equipe e homem de confiança do Delegado, que aferia se a empresa já constava da lista de pessoas que pagavam propina; caso não, ele autorizava a diligência até o local da empresa ao argumento de estarem verificando uma denúncia anônima, quando então a extorsão era praticada.

Sob as ordens do Delegado, um policial civil era o responsável pela administração operacional da arrecadação de propina realizada diretamente por seus comparsas, integrantes das equipes de investigação. A partir de laudos periciais, que apontavam crimes ambientais inexistentes, as vítimas eram, então, ameaçadas de prisão em flagrante ou de instauração de investigação.

Em algumas ocasiões, o dinheiro era arrecadado pelos policiais envolvidos no esquema de uma só vez, o que eles chamavam "pancada", e ocorria quando uma empresa tinha seus funcionários ameaçados de prisão, ou efetivamente presos, cedendo à pressão para o pagamento.

Em outros casos, as vítimas chegavam a ser sequestradas ou mantidas como reféns por mais de oito horas, enquanto o preço do resgate era negociado. Muitas vezes, os donos das empresas eram ameaçados com armas de fogo, a fim de cederem às extorsões.

No caso da "pancada", o percentual arrecadado destinado aos chefes da organização era de 40%, sendo que os restantes 60% eram divididos entre agentes os que participavam das diligências. Algumas extorsões chegavam a R\$ 300 mil.

De acordo com a investigação financeira, o Delegado arcou com despesas de 03 apartamentos:

- No primeiro foi adquirido pelo Delegado e destinava-se à residência de seus filhos do primeiro casamento;
- O segundo foi alugado para moradia de sua segunda esposa e filha e;
- O terceiro foi adquirido em nome de laranja – amigo do Delegado.

Ele se utilizou de expedientes fraudulentos para ocultar a propriedade do terceiro apartamento: no momento da lavratura da escritura, foi solicitado aos vendedores que a compra fosse registrada em nome de seu amigo de futebol, entretanto na busca e apreensão ocorrida na casa do Delegado foi encontrado documento registrado em cartório conferindo-lhe poderes para vender o respectivo imóvel. Também foi localizada cópia de contrato de locação fictício em que o amigo do futebol figurava como locador e o chefe da equipe do Delegado, como fiador.

Em relação aos policiais civis, com base nas análises bancárias e fiscais, foram constatadas aquisições de automóveis, investimentos financeiros e aquisições de apart-hotel (investimento imobiliário) em Macaé/RJ.

Infrações penais antecedentes:

Organização criminosa, concussão, extorsão e extorsão mediante sequestro.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Utilização de recursos em espécie (para custeio de contas pessoais)
- Compra de bem imóvel em nome de terceiro (apartamento residencial no valor de R\$ 1.150.000,00)
- Compra de bem móvel em nome de terceiro (automóvel Kia Sportage no valor de R\$ 67.000,00).

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 1.217.000,00 (um milhão duzentos e dezessete mil reais). Colaboração premiada, busca e apreensão. Ação penal instaurada.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Não.



Unidade:

**LAB-LD do Ministério Público
do Rio de Janeiro.**

Operação:

S/N.



Breve descrição dos fatos:

A investigação foi instaurada para apurar a prática de peculato e lavagem de dinheiro supostamente praticadas por parlamentares estaduais e servidores e ex-servidores da ALERJ.

A partir dos fatos identificados, a Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Criminal - AAOCRIM, ingressou com medida cautelar de afastamento de sigilo bancário e fiscal para apurar crimes praticados por Parlamentar e seus assessores e servidores da ALERJ, vinculados a seu gabinete. Houve também análise de Relatórios de Inteligência Financeira.

Assim, a investigação teve como base, para o foco da análise financeira, o cruzamento das informações apuradas nos extratos bancários, enviados pelo SIMBA, nas fitas do caixa disponibilizadas pelo Banco, nos documentos fiscais (DIRPFs, dossiês integrados e notas fiscais estaduais) enviados pela Receita Federal e Estadual, nos Relatórios de Inteligência Financeira recebidos, nas respostas dos Ofícios encaminhados por e-mail pela AAOCRIM, bem como nos resultados obtidos a partir de coleta de dados em fontes fechadas e abertas.

A partir disso, o LAB MPRJ, após analisar tais documentos, identificou:

- Fluxo em conta corrente incompatível com as respectivas capacidades financeiras;
- Grande volume de depósitos e saques em espécie realizados de forma fracionada;
- Existência de transferência a débito e/ou saques em espécie em valores que representaram montante superior a 70% de suas remunerações;
- Pagamentos de contas pessoais de Deputados Estaduais, seus familiares ou de assessores legislativos pelos servidores; e
- Que parte expressiva das remunerações auferidas pelos servidores/assessores foram destinadas não apenas para pagamentos de contas pessoais dos parlamentares, como também para aquisição de bens imóveis (5 salas comerciais, 4 apartamentos) e móveis (1 automóvel e 1 refrigerador).
-

Crimes antecedentes:

Peculato, organização criminosa e formação de quadrilha.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Utilização de recursos em espécie;
- Utilização de conta de terceiro que guardava relação de confiança com o agente político para pagamentos de contas pessoais do deputado e compra de bens imóveis e móveis.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

R\$ 2.835.724,06 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Não.



MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

Unidade:
**LAB-LD do Ministério Público
do Estado de Santa Catarina**

Operação:
"Et Pater Filium"

Breve descrição dos fatos:

A operação investiga uma possível organização criminosa voltada para a prática de crimes de fraudes a licitações e corrupção no Planalto Norte catarinense. A expressão em latim - Et pater filium - remete ao fato de estarem associados para o cometimento dos atos de corrupção duas duplas de pai e filho, empresários, de um lado, e funcionários públicos, de outro. A investigação, coordenada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, foi desenvolvida pelo Grupo Especial Anticorrupção do Ministério Público (GEAC) e pela Divisão de Investigação Criminal de Canoinhas (DIC) com o auxílio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e demonstrou a existência de uma ligação próxima entre empresários e funcionários públicos para direcionar as contratações públicas, a maioria no ramo de construção civil, para empresas parceiras em troca do pagamento de vantagens ilícitas aos agentes públicos (propinas), causando danos bilionários aos entes públicos (apenas até a fase atual da operação, estima-se que mais de meio bilhão de reais tenham sido objeto de lavagem de dinheiro e outros ilícitos atrelados). Na primeira fase da operação, foram cumpridos 20 mandados de busca e apreensão deferidos pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) em 3 municípios.

No cumprimento das diligências, foram empregados 55 policiais, civis e militares, integrantes do GAECO e da Delegacia de Polícia Civil de Canoinhas. A segunda fase da operação resultou na prisão e posterior condenação de um prefeito, que cometeu crimes de peculato por 134 vezes e de lavagem de dinheiro por 22 vezes, além de fraude a licitação. Na mesma sentença, seu filho foi condenado a mais de 30 anos de prisão pela participação em parte dos crimes. Os dois deverão, ainda, pagar indenização de R\$ 5,7 milhões a título de danos morais coletivos em favor do Município. Na terceira fase na operação "Et pater filium" foram cumpridos 5 mandados de prisão preventiva e 8 de busca e apreensão, além da suspensão das atividades econômicas de empresa, todos requeridos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do MPSC e expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em razão do foro por prerrogativa de função do principal investigado. As diligências envolveram a participação de 25 policiais, militares e civis, integrantes do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e da Divisão de Investigação Criminal (DIC) da Polícia Civil em Canoinhas, e foram realizadas nas cidades de Major Vieira e Monte Castelo, ambas no Planalto Norte catarinense. Já na quarta fase, foram cumpridos 4 mandados de prisão preventiva e 23 de busca e apreensão, todos requeridos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do MPSC e expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, também em razão do foro por prerrogativa de função do principal investigado desta nova etapa. Os principais crimes denunciados na quarta fase foram contra a administração pública, tais como corrupção, fraudes em licitações e peculato (desvio de valores ou bens públicos).

Esta fase da operação foi um prolongamento das investigações que culminaram com a prisão, em 13 de agosto de 2020, de três investigados, que continuam presos em razão daqueles fatos. Na quinta fase da operação foram cumpridos 1 mandado de prisão preventiva e 3 de busca e apreensão. Na sexta fase, foram cumpridos 3 mandados de prisão preventiva e 6 mandados de busca e apreensão. A denúncia contra os investigados foi apresentada pelos Promotores que integram a Força Tarefa criada pela PGJ para acompanhar a Operação.

Mais recentemente, na sétima fase, dois ex-prefeitos tornaram-se réus nas ações penais desta fase. As denúncias apontam a existência de organizações criminosas que teriam o objetivo de fraudar licitações e desviar dinheiro público. Uma delas é referente à contratação de transporte escolar e a outra trata da contratação de serviços de caminhões e máquinas pesadas para o município. O modo de atuação de ambas as organizações possuía características comuns: os processos licitatórios tinham a concorrência frustrada a fim de beneficiar pessoas jurídicas administradas por empresários que integravam o grupo criminoso. Após o contrato firmado com o ente público, a prestação de serviços era feita de forma incompleta e precária, majorando os ganhos dos empresários, que dividiam seus lucros espúrios com os agentes públicos, mediante diversas entregas de dinheiro, sempre pessoal e em espécie. De acordo com as denúncias, todos os envolvidos tinham funções definidas nas organizações criminosas. Na ação relativa às supostas fraudes na contratação de transporte escolar, são réus e permanecem presos preventivamente quatro pessoas, o ex-prefeito e ex-vice-prefeito e dois empresários. Além deles, são réus na ação, servidores públicos e empresários, os quais se encontram em liberdade. Já na ação relativa à contratação de serviços de caminhões e máquinas pesadas pelo Município, são réus e estão presos, o ex-prefeito, o ex-Secretário de Obras e outros dois empresários. Nesta ação, também são réus o ex-prefeito de outro município, que já é réu em outras duas ações penais resultantes de fases anteriores da Operação Et Pater Filium, além de servidores públicos e empresários. Como já informado acima, as ações foram inicialmente ajuizadas pela Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos do MPSC, tendo em vista o foro privilegiado dos então prefeitos municipais. Posteriormente, como os envolvidos deixaram os cargos públicos, as ações foram remetidas para a Comarca onde ocorreram os supostos fatos criminosos. Ambas as denúncias já foram recepcionadas pelo Juízo da Vara Criminal.

A 7ª fase da Operação Et Pater Filium foi deflagrada em março de 2022 pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO). Na ocasião, foram cumpridos 14 mandados de prisão, sendo oito preventivas e seis de prisões temporária, além de 47 mandados de busca e apreensão cumpridos em cinco municípios, todos deferidos pelo Tribunal de Justiça do Santa Catarina em razão da prerrogativa de foro de um dos investigados. A última diligência noticiada ocorreu em 20 de agosto de 2022, com 5 prisões preventivas de mais cinco envolvidos, além da autorização de recolhimento de 92 automóveis, 10 caminhões, 5 motocicletas e 5 máquinas pesadas, bem ainda a desocupação de 4 residências - que o Ministério Público requereu que fossem utilizadas para projetos sociais do Município de Canoinhas -, incluindo o depósito em conta judicial dos aluguéis referentes a 3 imóveis comerciais e um rural. Na diligência, foram apreendidos 51 carros, 6 caminhões e 3 máquinas. A desocupação das residências foi posteriormente suspensa por medida liminar.

Infrações penais antecedentes:

Corrupção ativa e passive, peculato, fraude à licitação, organização criminosa e embaraçamento às investigações.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Uso de cartões de crédito de laranjas;
- Uso de empresas-fantasma;
- Aquisição de bens móveis e imóveis em nome de terceiros;
- Simulação de financiamentos bancários;
- Movimentação de valores por meio de concessionária de veículos;
- Agiotagem.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

A estimativa ultrapassa meio bilhão de reais (em torno de R\$ 551.525.079,51).

Resultados alcançados:

Diversas Ações Penais já iniciadas, algumas, inclusive, já concluídas, com condenações e prisões em 1ª instância.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Além dos Promotores de Justiça e servidores do MPSC, participam/participaram da operação, de forma conjunta, policiais, integrantes do GAECO e do GEAC (MPSC), demais forças de segurança pública, integrantes do GAECO do Paraná, integrantes do Instituto Geral de Perícias (IGP) e servidores da Secretaria da Administração Prisional. A atuação com a RFB foi mediante o fornecimento dos dados obtidos a parit das quebras de sigilo.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

INVESTIGAÇÃO QUE GERA RESULTADO



Unidade:
**LAB-LD do Polícia Civil
do Estado de Santa Catarina**

Operação:
"Disruptiva"

Breve descrição dos fatos:

Em razão de vários processos criminais por sonegação fiscal (ICMS) contra grupo econômico notadamente insolvente, constatou-se que poderia estar diante de uma organização criminosa orquestrada para inadimplir com as obrigações fiscais e ocultar o patrimônio por meio de manobras societárias.

Infrações penais antecedentes:

Sonegação fiscal e Organização Crimiosa.

Principais técnicas de Lavagem de Dinheiro utilizadas:

- Uso de empresas para a blindagem patrimonial;
- Transferência de empresas “não devedoras” do grupo econômico para familiares e terceiros;
- Simulação de processo judicial para adjudicação de imóvel; e
- Uso de interpostas Pessoas e de off-shore.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

Mais de R\$ 50 milhões de reais em imóveis “blindados”.

Houve a utilização de cooperação jurídica internacional?

Sim, Grupo de Egmont, informações nas Ilhas Virgens Britânicas.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Fazenda Estadual e PGFN.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado de São Paulo.**

Operação:
“Raio-X”



Breve descrição dos fatos:

Investigou-se uma organização criminosa voltada para desviar dinheiro público destinado à saúde. O crime ocorria por meio de contratos de gestão entre municípios do estado de São Paulo e Organizações Sociais (OS).

O esquema: Licitações fraudulentas. Vencida a licitação, era feita a celebração de contrato de gestão entre a OS e os municípios vítimas por meio de prestadores de serviços. O dinheiro era repassado para a Organização Social, esta passava para prestadores de serviços que pouco depois faziam o dinheiro retornar para os cofres da Organização Social. Com isso, havia a lavagem de dinheiro com a compra de imóveis e outros bens.

Eram utilizados empresas e pessoas físicas para realizar a aquisição de bens móveis e imóveis dissimulando a compra com valores provenientes de recursos públicos desviados na área da saúde. Ex.: um dos investigados adquiriu uma fazenda registrada em nome de sua empresa, uma vez que celebrava contratos de prestação de serviços com as Organizações Sociais investigadas, sendo que a propriedade, de fato, pertencia ao chefe da Organização Criminosa. Também eram utilizadas contas bancárias em nome de terceiros, nas quais, o núcleo Lavagem de Dinheiro efetuava depósitos bancários e transferências bancárias com os recursos desviados da área da saúde. Essas contas bancárias ao final eram utilizadas para saques em espécies com retorno ao núcleo chefia ou mesmo para pagamentos de interesse da Organização Criminosa.

Ao final da investigação o Núcleo Chefia também estava se valendo de sociedades ocultas em empresas que tinham contratos milionários celebrados com as OS investigadas, com a finalidade de possibilitar a ocultação ou dissimulação das origens dos valores desviados da área da saúde.

Crime antecedente:

Corrupção ativa, Corrupção passiva e Peculato.

Principais técnicas de Lavagem de Dinheiro utilizadas:

Movimentações em espécie; transferências de pessoas jurídicas para pessoas físicas, destituídas de motivos econômicos; compra de bens imóveis e veículos.

Houve a utilização de cooperação jurídica internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais:

Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público de São Paulo e Polícia Federal.



Ministério do Estado de São Paulo

Público São Paulo

Unidade:

**LAB-LD do Ministério Públíco
do Estado de São Paulo**

Operação:

“Sevandija”

MPSP
Ministério Públíco
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Breve descrição dos fatos:

Deflagrada em setembro de 2016 pelo GAEKO MPSP e Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP, a Operação Sevandija revelou uma trama de corrupção, fraude e desvio de dinheiro público, que afetou contratos e recursos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, cujos valores ultrapassam a ordem de R\$ 220 milhões, arquitetada e executada por empresários e agentes públicos, com ramificações até mesmo nos gabinetes do Poder Executivo e do Legislativo, o que levou à prisão e ao afastamento de diversos figurões da política da cidade, incluindo o presidente da Câmara Municipal e a prefeita em exercício.

Foram descremados os principais destinatários dos valores desviados, fazendo um estudo objetivo acerca dos vínculos entre si, a confrontar as transações financeiras com informações colhidas dos bancos de dados oficiais e dos materiais apreendidos (físicos e eletrônicos) com os investigados.

Constatou-se que os envolvidos lançaram mão de subterfúgios para escoar os valores provenientes desse esquema de fraude e corrupção e, com isso, dissimular a origem ilícita e conferir uma roupagem de liceidade ao produto e ao proveito dos crimes praticados.

Infrações penais antecedentes:

Peculato e corrupção.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro utilizadas:

- Cheques nominados a terceiros;
- Endosso de cheques administrativos;
- Depósitos fracionados em dinheiro;
- Uso de contas de terceiros;
- Aquisição de imóveis e veículos em nome de terceiros;
- Financiamento com garantia de imóvel adquirido com recursos ilícitos;
- Cessão simulada de direitos a terceiros;
- Contratos particulares de compra e venda;
- Custeio de reforma de imóvel com dinheiro/cheque de propina e;
- Pagamentos de gastos pessoais.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados:

Total: R\$ 14.073.928,47 mais 7 imóveis não avaliados, assim subdivididos:

Ação penal com condenação em 2^a instância (R\$ 1.021.700,00).

Ação penal com condenação em 1^a instância (R\$ 1.220.000,00).

Ações penais com instrução encerrada aguardando sentença (R\$ 5.233.740,87 + R\$ 2.686.262,54 + R\$ 2.237.264,35 + R\$ 1.674.960,71).

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional:

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Compartilhamento de provas com Ministério Públíco Federal, Polícia Federal, Receita Federal, Fazenda Pública Nacional e Conselho de Controle de Atividades Financeiras.



Unidade:
**LAB-LD da Polícia Civil
do Estado de Sergipe**

Operação:
“Reforma SES”

Breve descrição dos fatos:

Apuração de crimes licitatórios, peculato, organização criminosa e lavagem de dinheiro, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe - SES, com o envolvimento de empresas privadas e funcionários públicos do citado órgão.

A Secretaria de Saúde contratou uma empresa, para reforma da sua sede, resultando no desvio equivalente a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dos cofres públicos. A contratação foi envolvida de ilegalidades com transmutação do objeto contratado, bem como contratação de bens e serviços com preços superiores ao de mercado – sobre preço e superfaturamento. No bojo da investigação verificou-se a ocultação dos ativos ilícitos, decorrentes do superfaturamento, da reforma do prédio da SES, por meio de movimentação de capitais e transações diversas para outros Estados além de empresas vinculadas ao grupo econômico, que não tem lastro patrimonial compatível com os recursos das transações forjadas.

Crimes antecedentes:

Peculato, estelionato, fraude a licitação, organização criminosa, embaraçar a investigação de organização criminosa, crime contra a ordem econômica, corrupção passiva e corrupção ativa.

Principais técnicas de lavagem de dinheiro

- Uso de empresas de fachadas e interpostas pessoas/laranjas, para simular operações financeiras, envolvendo empresas do grupo econômico e vultosos saques em espécie;
- Utilização de artifícios no sentido de burlar o monitoramento das instituições financeiras, como o saque em valores que não ultrapassam o valor de R\$ 49.000,00, transferências e saque sequenciais passando por pessoa físicas e jurídicas, dificultando a identificação do real beneficiário;
- Aquisição de bens imóveis, veículos etc.;
- Recebimento de recursos com imediatos saques em espécie;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Movimentações atípicas de recursos por pessoa natural ou jurídica relacionados a licitações;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos e;
- Empresas recém-criadas, sem empregados registrados, cujos sócios têm vínculos públicos.

Estimativa de valores lavados e resultados alcançados.

R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). As investigações resultaram no cumprimento de mandado de busca e apreensão em 19 (dezenove) locais (residências e empresas dos investigados), constrição de 26 (vinte e seis) veículos com posterior representação pela alienação antecipada, constrição de planos de previdência, valores mobiliários, imóveis e de verbas remuneratórias dos funcionários públicos envolvidos.

Houve a utilização de Cooperação Jurídica Internacional?

Não.

Cooperação e troca de informações com outros órgãos nacionais?

Houve ação conjunta com o Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE, Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe, Controladoria-Geral da União, Polícias Civis de outros Estados.



10 ANOS

REDE-LAB